

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2235 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991"

DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito do Município de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento fiscal do Município de Agudos, para o exercício financeiro de 1991, estima a receita e fixa a Despesa da Administração Direta em Cr\$ 710.900.000,00 e da Administração Indireta em Cr\$ 56.000.000,00, discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo integrante a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.1 - Receitas Correntes		710.400.000,00
Receita Tributária	31.400.000,00	
Receita Patrimonial	6.100.000,00	
Transferências Correntes	664.920.000,00	
Outras Receitas Correntes	7.980.000,00	
1.2 - Receitas de Capital		500.000,00
Transferências de Capital	500.000,00	
TOTAL		<u>710.900.000,00</u>
2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
(exclusivo de transferências da Administração Direta)		
2.1 - Receitas Correntes		<u>56.000.000,00</u>
TOTAL		<u>56.000.000,00</u>
TOTAL GERAL		<u>766.900.000,00</u>

Art.3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1. Da Administração Direta

01 - Legislativa	17.341.000,00
03 - Administração e Planejamento	89.458.650,00
08 - Educação e Cultura	192.632.350,00
10 - Habitação e Urbanismo	91.383.000,00
13 - Saúde e Saneamento	147.132.000,00
15 - Assistência e Previdência	74.211.000,00
16 - Transporte	<u>98.742.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA	<u>710.900.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>710.900.000,00</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 077 - CEP 17.124
ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson de A. J.

LEI Nº 2235 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Continuação

2. Da Administração Indireta	56.000.000,00
TOTAL GERAL	56.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	766.900.000,00
B - POR PROGRAMAS	
1. Da Administração Direta	
01 - Processo Legislativo	17.341.000,00
07 - Administração	115.857.650,00
08 - Administração Financeira	24.040.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	57.280.000,00
42 - Ensino Fundamental	62.380.350,00
43 - Ensino Médio	5.340.000,00
44 - Ensino Superior	8.300.000,00
45 - Ensino Supletivo	6.370.000,00
46 - Educação Física e Desportos	13.296.000,00
48 - Cultura	7.200.000,00
57 - Habitação	6.802.000,00
58 - Urbanismo	4.370.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	46.980.000,00
75 - Saúde	53.080.000,00
76 - Saneamento	89.000.000,00
81 - Assistência	10.703.000,00
82 - Previdência	77.818.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio de Servidor Público	6.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	44.980.000,00
91 - Transporte Urbano	53.762.000,00
TOTAL DA DESPESA	710.900.000,00
TOTAL GERAL	710.900.000,00
2. Da Administração Indireta	56.000.000,00
TOTAL GERAL	56.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS	766.900.000,00
C - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
1. Da Administração Direta	
Despesas Correntes	520.064.350,00
Despesas de Capital	190.835.650,00
TOTAL DA DESPESA	710.900.000,00
TOTAL GERAL	710.900.000,00
2. Da Administração Indireta	56.000.000,00
TOTAL GERAL	56.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEG. ECONÔMICAS	766.900.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Peres
LEI Nº 2235 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Continuação

D - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1. Da Administração Direta

Legislativo	17.341.000,00
Executivo	21.759.650,00
Divisão de Administração	21.743.000,00
Divisão da Fazenda	28.482.000,00
Divisão de Habitação e Desenvolvimento Urbano	11.172.000,00
Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo	192.632.350,00
Divisão de Serviços Sociais e de Saúde	156.285.000,00
Divisão de Obras e Viação	136.076.000,00
Divisão de Serviços Municipais	42.877.000,00
Encargos Gerais do Município	82.532.000,00
TOTAL DA DESPESA	710.900.000,00

TOTAL GERAL

710.900.000,00

2. Da Administração Indireta

TOTAL GERAL

56.000.000,00

56.000.000,00

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS

766.900.000,00

Parágrafo Único - A Receita e Despesa do Órgão da Administração Indireta será discriminada em seu Orçamento Próprio aprovado em conformidade com a legislação vigente, por programas, subprogramas, projetos e atividades.

Art.4º - Fica o Executivo autorizado durante a execução orçamentária a:

I - realinhar operações de crédito por antecipação da receita até 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

II - abrir créditos adicionais suplementares até os limites abaixo estabelecidos, considerando o que for maior, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 e artigo 166 da Constituição Federal.

a) dez por cento (10%) ao mês de cada dotação de orçamento original da despesa, ficando transferido para os meses seguintes os valores não utilizados.

b) correção de valor original de cada dotação de Orçamento da despesa, tomando por base a BTN plena de janeiro de 1991 e o mês em curso, utilizando a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{BTN de mês} - 1) \times \text{dotação} - \text{limite de crédito}}{\text{BTN Jan/91}}$$

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezembro de 1990

Wilson Peres
Prefeito Municipal